



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
ADM: 2021/2024
Praça Três Poderes nº 194 – Centro – CEP: 77.893-000
CNPJ: 25.063.926/0001-57

LEI Nº 057/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023.

SANCIONADO

EM 22 / 05 / 2023

Ronaildo Bandeira da Cruz

Ronaildo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

*Concede revisão geral (Data-Base)
aos Servidores Públicos do Quadro
Administrativo da Secretaria
Municipal de Educação do Município
de Riachinho/TO, e dá outras
providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS,
Sr. Ronaildo Bandeira da Cruz, no uso das atribuições que lhe são conferidas
por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal de Riachinho aprovou e EU
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida revisão geral de 5,77% (cinco inteiros e setenta e sete
centésimos por cento) a contar de 01 de março de 2023, sobre a remuneração
e os subsídios dos Servidores Públicos do Quadro Administrativo da Secretaria
Municipal de Educação de Riachinho.

Parágrafo único – O reajuste acima especificado recairá sobre as
remunerações vigentes em 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Os valores relativos ao retroativo dos meses de março e abril de 2023
serão pagos em parcelas a serem acordadas com os profissionais dentro do
exercício financeiro corrente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de
dotações próprias constantes do orçamento-programa.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO
TOCANTINS, AOS 22 DO MÊS DE MAIO DE 2023.**

Ronaildo Bandeira da Cruz

RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

Ronaildo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal